



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

**LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, CNPJ 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveiras nº 135, Cep 78.520-000, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, na forma deste Edital, os bens móveis diversos conforme relacionados no **Anexo I** deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT. Este leilão será, simultaneamente, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

DO OBJETO - O presente leilão tem por objeto a venda dos bens do patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária e relacionados no Anexo I, no estado em que se encontram e sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XL, Art. 28, inciso IV, Art. 31, § 1º, inciso IV, § 3º e 4º, Art. 33, inciso IV.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexo I, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Dia do leilão: 19 de agosto de 2024 - 2ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT).

Local do leilão: pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rodovia MT-419, s/nº - perímetro urbano da cidade.

Visitas aos bens: no local do leilão a partir do dia 12/08/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

- Não realizado o leilão na data aprazada, fica marcado para o primeiro dia útil subsequente, ou será republicado com nova data.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

- Dúvidas, informações e outros detalhes com a **Comissão (66) 3552.5135**, ou Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.

- Acesse o site www.kleiberjrleiloes.com.br para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; se representante, simples Procuração ou autorização objetiva passada por e-mail ao leiloeiro (conforme o caso, poderá ser exigida firma reconhecida), e se necessário, poderá ser requerido outros documentos.

b) Se a participação for de forma ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida aos cofres do Vendedor à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

c) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pelo leiloeiro e/ou sua equipe, portanto, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

O prazo limite para identificação do licitante no site e depósito da caução, será até às 08:00 (oito) horas do dia 19/08/2024.

1.2.1. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.1. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

1.2.2. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.3. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

1.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

1.3. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberjrleiloes.com.br, sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.3.1.1. A partir do valor da avaliação, o valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior à avaliação, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.3.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.3.1.2. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

1.3.1.3. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

1.3.2. As vendas serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas, dias úteis.

1.3.2.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote, a critério da Comissão de Leilão, nenhum deles será liberado para retirada antes do pagamento integral de todos os lotes que arrematar.

1.3.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público em nome do arrematante.

1.3.3.1. A forma de recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo leiloeiro no ato do leilão.

1.3.3.1.1. O valor depositado a título de caução na conta do leiloeiro, será abatido no pagamento da arrematação, ou na comissão do leiloeiro, o que for mais prático e eficiente.

1.3.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas uteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

1.3.3.2.1. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, on-line, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado no item 1.3.3.1., cujo pagamento aplica-se a mesma regra estabelecida no item 1.3.3.2.

1.3.3.2.2. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAM para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo o leiloeiro emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão do leiloeiro.

1.3.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, ou caso fortuito, devidamente justificado, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto sem multa/juros.

1.3.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga à vista pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.3.5.1. Sem autorização do leiloeiro de que recebeu sua comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com o leiloeiro.

1.3.6. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

1.3.7. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Nota de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A descrição física e mecânica do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, é somente visual e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, prevalecendo como se encontra, sem garantia de nenhuma espécie.

2.1.1. Veículos, máquinas e demais itens, não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos, sendo que o Vendedor e o leiloeiro, não respondem solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

2.1.2. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

2.1.2.1 A alteração física de qualquer lote em leilão como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc, de veículos, máquinas e demais itens é de responsabilidade do próprio Vendedor, e o leiloeiro não responde pela eventual retirada.

2.1.2.2. Caso ocorra este caso, o leiloeiro deverá ser comunicado pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no item 1.3.1.2.

2.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrependimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1.1. Constitui direito do Vendedor por necessidade ou interesse da administração, inserir bens, agrupar ou complementar lotes, de retirar no todo ou em parte, ou desdobrar, a seu exclusivo critério.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

2.5.1. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação de chassis ou motor, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.2. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.2.1. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

2.7. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

2.7.1. No caso de veículos, o leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

2.7.1.1. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS se incidência houver.

2.7.2. Correm por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassis e/ou motor, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, a apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que poderá estar disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassis é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

2.9.1. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

2.10. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.10.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação. Após acerto de contas do leilão com o leiloeiro não se aplica mais esta possibilidade.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

3.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

3.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

3.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

3.3. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

3.5. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

3.6. A prestação de contas pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, ficando declarado plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

3.7. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Guarantã do Norte/MT, 24 de julho de 2024.

VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Visto:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – SUCATA/SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.000,00

- Itens diversos de: mesas diversas/cadeiras estofadas e comuns; incubadora, fogão, freezer, geladeira, bebedouros, armários de aço, informática (CPU/monitores/nobreak/impressoras/etc).

Lote 02 – SUCATA/SUCATEADOS - Avaliação R\$ 2.300,00

- Aparelhos de ar condicionado split, diversas marcas e potências.

Lote 03 – SUCATA SEM DOCUMENTO – chasis recortado para baixa - Avaliação R\$ 700,00

- 01 Carçaça Fiat Uno 2 portas, branco, identificação KAE-0835, com parte de motor incompleto.

Lote 04 – 01 Motocicleta Yamaha XTZ 125, cor vermelha, ano 2008, placa NJK-2488, chasis 9C6KE093080035775, parada. Avaliação R\$ 1.000,00

Lote 05 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, flex, 4 portas, cor branco, ano 2010/11, placa NJV2E85, chasis 9BD15822AB6473761, caixa de direção ruim, parado. Avaliação R\$ 6.000,00

Lote 06 – 01 Veículo Fiat Palio Fire Economy, flex, 4 portas, cor branco, ano 2013/14, placa NJG-3341, chasis 9BD17164LE5903572, motor ruim, parado. Avaliação R\$ 8.000,00

Lote 07 – 01 Trator agrícola Budny 4x4, cor laranja, ident. 202011, ano 2012, cabina desmontada, motor parcial faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 25.000,00

Lote 08 – 01 Trator agrícola Budny 4x4, cor laranja, ident. BDY8540, ano 2012, parou funcionando, mas falta peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 30.000,00

Lote 09 – 01 Motoniveladora XCMG GR-180-BR, cor amarela, ident. 9BX180D5CGAB00010, ano 2016, articulada, escarificar traseiro, não engata 1ª e 2ª marcas, parou funcionando. Avaliação R\$ 120.000,00

Lote 10 – 01 Escavadeira Komatsu, PC 200-8-B, cor amarela, identificação B32855, ano 2014, falta pistão, parte hidráulica/mangueiras ruins, parada. Avaliação R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM LEILOADOS
LEILÃO MUNICIPAL 001/2024

LOTE 01 – SUCATAS E SUCATEADOS

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
409809	CADEIRA FIXA ESTOFADO PRETO	585	61368
401507	GELADEIRA BRSTEMP C/ 300 LTS	1537	61369
407760	MESA MADEIRA RÚSTICA REUNIÃO	3637	61370
409791	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA LL500	5075	61371
1715-A	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COR VERDE	5670	61372
12960	MACA FIXA ESTOFADO	5909	61373
1703-A	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	1619	61374
2261-A	VENTILADOR DE TETO	6127	61375
7	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	6149	61376
12932	MACA HOSPITALAR-DIVÃ	6306	61377
403798	CADEIRA C/ COLETA DE SANGUE	6391	61378
412451	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.0	24564	61379
2293-A	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	6549	61380
407759	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS CINZA	9338	61381
14017	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR AZUL	24685	61382
407758	MESA DE 2.00X0,80 METROS EM FORMICA	25822	61383
411461	MESA P/COMPUTADOR MULTIVISAO MARFIM/AZUL	19606	61384
2259-A	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE CLASSIC	21118	61385
411675	CADEIRA ESTOFADA FIXA NA COR PRETA	26595	61386
2856-A	MAQUINA SELADORA	26664	61387
2224-A	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS COR CINZA	27095	61388
31	SUPORTE DE SORO INOXIDAVEL C/RODIZIO	27171	61389
411634	CONJUNTO ESCOLAR C/ CARTEIRA C/ PORTA LIVROS E CADEIRA LUCAFLE	27824	61390
409080	CADEIRA ESTOFADA FIXA COR PRETA	21649	61391
411908	MESA P/COMPUTADOR	22029	61392
409407	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	21967	61393
409794	TV DE 29" TELA PLANA MARCA PHILCO	24016	61394
408616	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	24059	61395
9548	DIVA ESTOFADA COR PRETA	24095	61396



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

412450	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.0	24562	61397
411493	CONJUNTO ESCOLAR C/ CARTEIRA	27836	61398
411578	CONJUNTO ESCOLAR C/ CARTEIRA	28143	61399
400073	CADEIRA LONGARINA COM LUGARES	28353	61400
408618	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA B.	28510	61401
2221-A	CADEIRA GIRATÓRIA - BELO	28533	61402
12941	CADEIRA GIRATÓRIA - BELO	28537	61403
1726-A	MESA PARA COMPUTADOR	28543	61404
414113	TELEVISOR DE 21" - TELA PLANA, MARCA: CCE	29345	61405
414058	TELEVISOR DE 21" - TELA PLANA, MARCA: CCE	29346	61406
29	BRAÇADEIRA EM AÇO ESMALTADO	29713	61407
411553	MESA PROFESSOR SEM GAVETA	29933	61408
411462	MESA PROFESSOR SEM GAVETA	29944	61409
406299	BEBEDOIRO DE COLUNA	30955	61410
408199	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CJA	31310	61411
408200	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CJA	31313	61412
409185	CONJUNTO ESCOLAR CJA	31841	61413
408204	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CJA	31315	61414
2262-A	VENTILADOR DE TETO 127V C/ 3 PÁS DE AÇO	32182	61415
408553	BEBEDOIRO INDUSTRIAL	32463	61416
411591	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33024	61417
411640	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33063	61418
411599	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33260	61419
407363	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33453	61420
407355	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33736	61421
411592	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33827	61422
409840	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33853	61423
411595	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33884	61424
411594	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33885	61425
411589	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33888	61426
411588	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33889	61427
409288	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34324	61428
408205	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34341	61429
411593	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33886	61430
408201	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34353	61431
408206	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34354	61432
14262	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP-1512	34680	61433



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

411624	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	34832	61434
410034	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	34912	61435
410043	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	35228	61436
408190	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	35238	61437
14927	MONITOR DE VIDEO - LCD 17	35993	61438
107	VENTILADOR TETO ECO RIO 110 V 3 PÁS	36223	61439
2	VENTILADOR TETO ECO RIO 110 V 3 PÁS	36236	61440
2267-A	DETECTOR FETAL DE MESA	36806	61441
83	CADEIRA ODONTOLOGICA	38206	61442
27	MESA AUXILIAR DE FERRO	38211	61443
406903	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	38570	61444
408617	CX SOM AMPLIF MULTI USO	38665	61445
405504	CADEIRA FIXA PLAX PRETA JOTA	40350	61446
403772	MESA AUXILIAR	40441	61447
405467	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES	40547	61448
412449	CAIXA SOM AMPLIFICADA	40941	61449
12933	BALANCA ANTROPOMETRICA	41343	61450
12946	REFLETOR PARABOLICO COM BASE POINT	41344	61451
12959	MONITOR FETAL PARA USO HOSPITALAR	41345	61452
12964	REFLETOR PARABÓLICO COM BASE POINT	41346	61453
406851	MONITOR POSITIVO	41493	61454
14013	MESA AÇO C/2 GAVETAS	42942	61455
14018	MESA HOSPITALAR	42949	61456
406907	COMPUTADOR COMPLETO INTEL POSITIVO	43352	61457
400420	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA VERDE	43661	61458
13247-A	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL	44207	61459
414786	MESA INDIVIDUAL	44285	61460
414771	MESA INDIVIDUAL	44289	61461
414773	MESA INDIVIDUAL	44290	61462
414777	MESA INDIVIDUAL	44297	61463
414770	MESA INDIVIDUAL	44303	61464
414775	MESA INDIVIDUAL	44307	61465
414774	MESA INDIVIDUAL	44315	61466
403865	CADEIRAS PROPILENO COM RODIZIO	44804	61467
414116	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	45354	61468
407012	MESA 3,00X0,80CM	45515	61469
406123	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	45921	61470
411660	CADEIRA FIXA ESTOFADO PRETO S/ BRAÇO	46841	61471
2287-A	APARELHO MESPEJ	46951	61472



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

404530	CADEIRA GIRATÓRIA- CADEIRA MOCHO	43887	61473
406017	BERÇO ENCUBADORA RECEM NASCIDO	47315	61474
406027	ESTANTE DE BINS	47494	61475
14607-A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	47639	61476
14608-A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	47640	61477
14617-A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	47641	61478
400323	SMARTPHONE	47845	61479
410869	MONITOR LED 21.5	47846	61480
412288	MONITOR LED 21.5	47850	61481
412289	MONITOR LED 21.5	47855	61482
406663	BEBEDOURO MASTER BRANCO	48027	61483
411119	BEBEDOURO ELÉTRICO	49293	61484
406906	NOBREAK	49609	61485
409170	CADEIRA FIXA ESTOFADA C/ ENCOSTO	49780	61486
407362	CONJUNTO ESCOLAR	49995	61487
410117	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50084	61488
411632	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50165	61489
411596	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50166	61490
409843	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50317	61491
409320	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50325	61492
409332	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50329	61493
409841	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	50393	61494
411670	CADEIRA DE FERRO PRETO ESTOFADA	50209	61495
407753	MESA PARA REUNIÃO	50947	61496
404603	LONGARINA FIXA COM BRAÇOS	54252	61497
404606	CADEIRA ESCOLAR COM BRAÇO	54255	61498
404607	CADEIRA ESCOLAR COM BRAÇO	54256	61499
404608	CADEIRA ESCOLAR COM BRAÇO	54257	61500
405549	CADEIRA FIXA PRETA	54320	61501
407468	CONJUNTO ESCOLAR	54507	61502
407559	MONITOR AOC	54521	61503
409904	MONITOR AOC	54570	61504
410847	MONITOR PCFORT	54805	61505
406929	MONITOR LG	54875	61506
412336	MONITOR BLUCASE	54949	61507
413467	REFRIGERADOR ELECTROLUX 280LTS	26545	61523
13352	CONJUNTO ESCOLAR MILANI	48592	61526
413585	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	35002	61527
413586	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	31386	61528



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

413582	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR CJA	31385	61529
409080	CADEIRA ESTOFADA FIXA COR PRETA	21649	61530
409170	CADEIRA FIXA ESTOFADA C/ ENCOSTO	49780	61531
412932	VENTILADOR DE TETO MARCA TRON	23884	61532
412762	CONJUNTO ESCOLAR CJA	33438	61533
412759	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34248	61534
412879	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34478	61535
407941	BEBEDOURO ELÉTRICO	49259	61536
408020	BEBEDOURO TIPO COLUNA	24665	61538
408008	PRATELEIRA DE AÇO	51350	61537
408353	BOMBA LAVADORA JACTO	9792	61539
407905	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR	34582	61540
408015	VENTILADOR DE TETO	10622	61541
408404	VENTILADOR DE TETO	4445	61542
415110	TELEVISOR CCE 20 POLEGADA	6696	61543
414571	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	35166	61544
414723	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	34437	61545
414728	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	34424	61546
414327	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJA	31972	61547
414504	CONJUNTO ESCOLAR MILANI	48569	61548
414711	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34441	61549
414719	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34484	61550
410481	ARMARIO EM AÇO 12 PORTAS	50885	61551
411484	CONJUNTO ESCOLAR CJA	34470	61552
401174	MESA SECRETÁRIA	44550	61574
401179	MESA SECRETÁRIA	44552	61575
401168	MESA SECRETÁRIA	44549	61576
401150	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS	29616	61577
401100	NOBREAK	53835	61578
401167	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS COR CINZA	25422	61579
400919	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE	47464	61580
401084	IMPRESSORA A JATO DE TINTA	41077	61581
401163	ARMÁRIO DE AÇO	35547	61582
400007	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	1667	61583



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

144264	IMPRESSORA HP LASER JET	3	61625
986A	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL	6	61626
453A	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	10	61627
3002374	POLTRONA FIXA EST. VERMELHA C/ BRAÇO	26	61628
10010789	ESTABILIZADOR MICRO TS	38	61629
7206	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ROD. ESTOFADO AZUL	54	61630
20010641	CADEIRA GIR. C/ RODIZIO ESTOF. AZUL	55	61631
12753A	COMPUTADOR COMPLETO	60	61632
1003972	APARELHO DE FAX	71	61633
2494	GELADEIRA SEMER	79	61634
152A	FOGÃO ATLAS C/04 BOCAS E FORNO	80	61635
14522	VENTILADOR DE TETO	180	61636
11097A	VENTILADOR DE TETO	176	61637
15227	NOBREAK EXONTEC	166	61638
13947	ESTANTE DE AÇO C/06 BANDEJA	165	61639
401158	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	161	61640
10879A	COMPUTADOR LG	156	61641
55143	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ROD. ESTOF. AZUL	143	61642
15272	UB 16 PORTAS GENIUS	111	61643
2372	POLTRONA FIXA C/2 BRAÇO VEREMELHO	212	61644
200215	ARQUIVO DE AÇO C/05 GAVETAS	231	61645
56401	FOGAO SEMI INDUSTRIAL C/02 BOCAS DAKO	243	61646
10010504	FOGAO IND. C/04 BOCAS FORNO DAKO	248	61647
3002483	FREEZER REUBLY	265	61648
4923A	FORNO ELETRICO	272	61649
15284	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	282	61650
115099	LIQUIDIFICADOR WALITA	286	61651
13252A	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	304	61652
7508	CADEIRA GIRAT. C/ ROD. EST. AZUL	312	61653
56097	ESTANTE DE AÇO C/05 BANDEIJAS	314	61654
3001493	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS	334	61655
3007574	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS	333	61656
224A	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	335	61657
300562	COMPUTADOR COMPLETO	341	61658
16554	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA	346	61659
30013305	NOBREAK SMS	351	61660
300541	ESTANTE DE AÇO C/ 5 BANDEJA	354	61661
2002441	BANCO C/EST.FERRO ESTOFADO PRETO	103	61662



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

13578	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	1437	61663
3003513	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS	1439	61664
119414	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1441	61665
119517	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1442	61666
119508	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1443	61667
9007755	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1444	61668
9007858	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1445	61669
119506	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1446	61670
119511	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1447	61671
9007894	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1449	61672
119516	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1450	61673
119515	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1452	61674
675A	CADEIRA ESTOFADO AZUL C/ BRAÇO	1453	61675
9813A	VENTILADOR DE TETO	1510	61676
6780	RADIO TOCA FITA MOTOROLA	1516	61677
13290	IMPRESSORA EPSON	1524	61678
2391A	COMPUTADOR COMPLETO	1528	61679
9007373	POLTRONA TIPO DIRETOR GIRATÓRIO C/ BRAÇO	1529	61680
3002650	COMPUTADOR COMPLETO	1530	61681
3008314	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS	1586	61682
10010715	APARADOR EST. DE FERRO SUPERF. DE VIDRO	1565	61683
1002423	CADEIRA FIXA ESTOF. FERRUGEN C/ BRAÇO	1531	61684
100100	CADEIRA FIXA ESTOF. FERRUGEN C/ BRAÇO	1535	61685
7228	POLTRONA FIXA C/2 BRAÇO ESTOF. ESTAMPADO	1556	61686
1002446	POLTRONA FIXA C/2 BRAÇO ESTOF. ESTAMPADO	1558	61687
3179	ESTANTE DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	1541	61688
3078	ESTANTE DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	1543	61689
144261	ESTANTE DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	1547	61690
11057A	ESTANTE DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	1548	61691
144262	ESTANTE DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	1549	61692
5192A	ESTANTE DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	1555	61693
14320	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ROD.	1572	61694
7473	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ROD.	1575	61695
13581	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	1576	61696
9007683	POLTRONA FIXA ESTOF. C/ BRAÇO	1580	61697



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

LOTE 02 – SUCATAS E SUCATEADOS

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
410310	AR SPRINGER SPLIT 18.000BTUS	22690	61508
410807	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU'S	30748	61509
412623	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	35386	61510
405775	AR CONDICIONADO SPLIT - ELGIN - 12.000	43179	61511
409801	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	43319	61512
406625	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30000BTUS	45496	61513
407743	AR CONDICIONADO ELGIN 30.000BTUS	49908	61514
410104	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS GREE	43072	61524
410110	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	28528	61525
7744	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	8	61584
10010367	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	9	61585
10010849	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500	41	61586
1001372	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS	65	61587
302A	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500	142	61588
9007843	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	268	61589
1001531	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	319	61590
3003695	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS	352	61591
347A	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS	353	61592
118224	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	421	61593
5182A	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	439	61594
300295	AR CONDICIONADO 7.500 CONSUL	606	61595
55147	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTUS	760	61596
5128A	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500	779	61597
30013249	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	845	61598
144407	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	1016	61599
70492	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS	1238	61600
30013049	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS	1418	61601
10010653	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS	1550	61602
10010660	AR CONDICIONADO 7.500BTUS SPRINGER	1656	61603
525A	AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000 BTUS	1987	61604
2068	AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000 BTUS	1462	61605
3003595	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS	4595	61606
5649A	AR CONDICIONADO ELGIN 6.000 BTUS	5080	61607
2667A	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUS	5770	61608
1560	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS	5811	61609
9880	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500	5873	61610
51025	AR CONDICIONADO LG 7.000 BTUS	5889	61611
464A	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	5963	61612



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

7843	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS	6143	61613
2857A	AR CONDICIONADO SPRINGER	6381	61614
56699	AR CONDICIONADO ELETROLUX	6396	61615
70634	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	6425	61616
14656	AR CONDICIONADO SPRINGER	6437	61617
2904A	AR CONDICIONADO SPRINGER	6472	61618
716A	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS MARCA LG	9825	61619

LOTE 03 – SUCATA SEM DOCUMENTO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
415798	FIAT UNO MILLE FIRE - ANO 2005 – BRANCO PLACA: KAE0835 - CHASSIS: 9BB15802764786278 - RENAVAN: 872087620	43453	61565

LOTE 04

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
411456	MOTO YAMAHA XTZ 125 COR: VERMELHA CHASSI: 9C6KE09380035775, ANO: 2008 PLACA: NJK 2488	24686	61566

LOTE 05

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
400860	FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, BRANCO, ANO 2010/11, PLACA: NJV2E85, CHASSI: 9BD15822AB6473761, RENAVAN: 00212850571	53795	61567

LOTE 06

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
400512	FIAT PALIO ECONOMY - CHASSI: 9BD17164LE5903572, RENAVAN: 599471158, ANO: 2013/2014, PLACA: NJG 3341	32238	61568



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORD. DE PATRIMÔNIO

LOTE 07

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
415042	TRATOR AGRICOLA BUDNY - MODELO: BDY-8540, ANO 2012, N° DE SÉRIE 202015, N° DO MOTOR: 12003333	31010	61572

LOTE 08

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
415041	TRATOR AGRICOLA BUDNY - MODELO: BDY-8540, ANO 2012, N° DE SÉRIE 202022, N° DO MOTOR: 12002753	31011	61573

LOTE 09

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
401543	MOTONIVELADORA XCMG GR-180-BR, AMARELA, CHASSI: 9BX180D5CGGAB00010	41063	61569

LOTE 10

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	COD.ITEN	COD.GTX
401526	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA KOMATSU - PC 200-2, SÉRIE: B32855 - MOTOR: 36488409, ANO: 2014	34600	61570

LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05



LOTE 06



LOTE 07



LOTE 08



LOTE 9



LOTE 10

